



## **EDITAL Nº. 33/2019**

### **Programa Bolsa Monitoria Vagas Remanescentes**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria e Monitoria Voluntária – VAGAS REMANESCENTES, para o primeiro semestre de 2019

**Art. 1º** - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a **Iniciação à Docência**; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como **Monitores (bolsistas e voluntários)** em disciplinas específicas.

**Art. 2º** - O exercício da Monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UniSantos, nos locais e horários, mutuamente acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

**Art. 3º** - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre o docente e os discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas e/ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

**Art. 4º** - É vedado ao Monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de Instrumentos de Avaliação e/ou qualquer outra modalidade de Avaliação.

**Art. 5º** - A Monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UniSantos, conforme relacionado no Anexo I.

**Art. 6º** - Serão concedidas **40 (quarenta) Bolsas Monitoria**, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria.

**§ 1º** - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, para a mesma disciplina, poderá assumir a vacância;

**§ 2º** - Com a anuência do Diretor das Unidades Educativas, no Edital de Vagas Remanescentes, as vagas poderão ser realocadas para outras disciplinas ou Curso;

**§ 3º** - A Monitoria será desenvolvida no período **de abril a junho de 2019** e, a critério do docente orientador do discente-monitor, o mesmo poderá ser reconduzido para o segundo semestre, pelo período de **agosto a dezembro** de 2019, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente;

**§ 4º** - Para os Monitores Voluntários não se aplica número de vagas, porém eles deverão proceder de acordo com o Edital.

**Art. 5º** - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade;

### **Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



**Parágrafo único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam da formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da Educação Básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

**Art. 8º** - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da **Bolsa Monitoria**:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global igual ou superior a 8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma **sanção disciplinar**, na UNISANTOS;
6. Não possuir pendências financeiras junto à Universidade.

**Parágrafo único** - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

**Art. 9º** - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

**Art. 10** - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**Art. 11** - As inscrições serão realizadas no período de **25 a 28 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Acadêmica no campus Bogueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30 ou no Departamento de Atendimento Integrado-DAT, no campus Dom Idílio José Soares, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 21h.

**Art. 12** - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e
2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como Monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

**Art. 13** - A Bolsa Monitoria não apresenta efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2018, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas, por ocasião de sua concessão.

**Art. 14** – Do Calendário da **Bolsa Monitoria**:

- a. **28 de fevereiro de 2019**: prazo final para inscrições;
- b. **07 de março de 2019**: divulgação das inscrições deferidas;
- c. **08 de março de 2019**: decisão sobre, possíveis recursos;
- d. **09 de março de 2019**: aplicação das Provas referentes ao processo seletivo;
- e. **11 de março de 2019**: publicação dos **Resultados das Provas**, na página eletrônica da UNISANTOS;
- f. Os candidatos selecionados deverão entregar nas respectivas Secretarias até o dia **15 de março de 2019**, às 20h, nos locais indicados no Art. 11, os seguintes documentos:
  - f.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria;
  - f.2. Termo de Compromisso – Monitoria VOLUNTÁRIA quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria;
  - f.3. Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser vencido pelo Monitor e preparado pelo docente (igual para voluntário);

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



- f.4. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso;
- f.5. **Comparecer no DFE para assinatura de termo de Bolsa (exceto os voluntários) entre os dias 12 e 13 de março de 2019.**
- f.6. a partir de **1º de abril de 2019**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

**Art. 15** - A falta de quaisquer documentos exigidos, por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

**Art. 16** - Será realizada uma Avaliação, a partir de instrumento de **múltipla escolha**, desenvolvida via plataforma *Moodle*, **no dia 09 de março de 2019, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no campus Dom Idílio José Soares**, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, tanto para a Monitoria com bolsa, quanto para a Monitoria Voluntária;

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada, no Laboratório de Informática, aos discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS;

**Art. 17** - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da Prova de Múltipla Escolha e da Carta de Intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na Carta de Intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**;

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso;

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

**NOTA FINAL** = [(nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (nota da Carta de Intenções X 2)] / 5

**Art. 18** - O Conteúdo Programático e a Bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha é aquele constante no Programa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

**Art. 19** - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

**Art. 21** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 22 de fevereiro de 2019.

Profª. Me. Rosângela Ballego Campanhã  
Pró-Reitora de Graduação



**ANEXO I**

<b>CENTROS</b>	<b>CURSOS*</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>CCEDC</b>	<b>Letras</b>	<b>2</b>	Estudos Morfossintáticos da Língua Portuguesa (1) (Letras ou Tradução) Interpretação Simultânea (1) (Tradução)
	<b>Matemática</b>	<b>6</b>	Cálculo Diferencial e Integral - I Cálculo Diferencial e Integral - III Desenho Técnico - I Física Geral e Aplicada - I Física Geral e Aplicada - III Probabilidade e Estatística - I
	<b>Jornalismo</b>	<b>1</b>	Prática da Reportagem I (01) (Agência Facos)
	<b>Música</b>	<b>1</b>	Apreciação Musical
<b>CCEAE</b>	<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>3</b>	Projeto da Arquitetura VII Informática Aplicada III Conforto Ambiental III
			<b><u>VOLUNTÁRIA</u></b> Projeto da Arquitetura VII Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo III Informática Aplicada III Conforto Ambiental I Conforto Ambiental III
	<b>Engenharia Civil</b>	<b>4</b>	Topografia e Geodésia I Mecânica dos Solos I Concreto Armado I Teoria das Estruturas I
			<b><u>VOLUNTÁRIA</u></b> Materiais de Construção Civil I
	<b>Engenharia de Petróleo</b>	<b>1</b>	Perfuração de Poços I
			<b><u>VOLUNTÁRIA</u></b> Engenharia de Reservatórios II Sistema de Produção de Superfície I Modelagem e Simulação de Reservatório II
	<b>Engenharia de Produção</b>	<b>2</b>	Fenômeno de Transporte Pesquisa Operacional
	<b>Engenharia Ambiental</b>	<b>2</b>	Sistema de Informação Geográfica Aplicada à Engenharia ambiental Saneamento Básico
		<b><u>VOLUNTÁRIA</u></b> Termodinâmica I	
<b>Ciências da Computação</b>	<b>3</b>	Introdução à Computação I Estrutura de Dados I Pesquisa Operacional I	
<b>CCSAS</b>	<b>Enfermagem</b>	<b>1</b>	Laboratório de Enfermagem ( vinculado disciplina de Fundamentos de Enfermagem)
	<b>Psicologia</b>	<b>6</b>	Fisiologia (02) Técnicas de Exames Psicológico I (04)
<b>FACULDADE DE DIREITO</b>	<b>Curso de Direito</b>	<b>8</b>	Empresarial I Empresarial V (2) Direito penal V Direito administrativo I Direito Processual do Trabalho I (2) Direito da Seguridade Social I
			<b><u>VOLUNTÁRIA</u></b> Direito Processual Civil I (Teoria Geral)

**Reitoria**



UNIVERSIDADE  
**CATÓLICA  
DE SANTOS**

\* Estudantes aprovados nas disciplinas citadas, respeitando-se o Artigo 8º, independente do Curso de Graduação de origem, podem inscrever-se para o processo seletivo. Para **monitores VOLUNTÁRIOS**, somente se aplica esta tabela às disciplinas e não ao número de vagas.

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

O discente \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, do Curso de \_\_\_\_\_  
no período \_\_\_\_\_.  
Residente à \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ vem pelo presente requerer sua  
inscrição no Processo Seletivo do Programa **Bolsa Monitoria, Edital nº 23/2018**, para atuar como monitor (a) na disciplina  
\_\_\_\_\_ junto ao Docente \_\_\_\_\_.  
Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário: Manhãs.....Tardes.....Noites.....,  
nos seguintes dias da semana \_\_\_\_\_.

Santos, \_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA**

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se  
candidata com a seguinte **Média na Disciplina:** \_\_\_\_\_, e **Média Global:**

\_\_\_\_\_

Registra dependência em disciplina(s)? ( ) sim ( ) não

Registra pendência financeira? ( ) sim ( ) não

Santos, ..... de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

**Reitoria**



**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO  
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho Acadêmico;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer Carreira Acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).